



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Recebido
07/05/2021
[Signature]

APROVADO: 05/05/2021
[Signature]
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI nº 007/2021
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 007/2021, de autoria do Executivo Municipal na pessoa do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, que: “Dispõe sobre o Auxílio Municipal Emergencial a Cultura do Município, destinados aos músicos, cantores e clubes, em decorrência da suspensão das festas e evento em 2021 por força da permanência da pandemia da Covid-19 ” e da outras providências, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob propositura que alterem a despesas ou a receita do município, em obediência ao disposto no art. 21, II, do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa instituir auxílio Municipal emergencial a cultura do Município, destinados aos músicos, cantores e clubes, em decorrência da suspensão das festas e evento em 2021 em por força da permanência da pandemia da Covid-19 que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Lido em Plenário no dia 27 de abril de 2021, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação.

[Signature]
Claudione Barbosa Santos
Vereador – PTB
(Relator)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Parecer ao Projeto Lei nº 007/2021 de autoria do Poder
Executivo**

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 007/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a instituição do auxílio Municipal emergencial a cultura do Município, destinados aos músicos, cantores e clubes, em decorrência da suspensão das festas e evento em 2021 por força da permanência da pandemia da Covid-19”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua APROVAÇÃO com as emendas apresentadas, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal .

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 04 de Maio de 2021.

Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator

Ver. José Cabral Neto
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

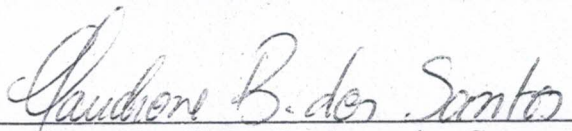
CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Douta Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 007/2021), tenho que a propositura apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim a comissão recebeu propostas de emendas substitutivas e supressiva ao projeto de lei nº 007/2021, que depois de apresentas pelo vereador relator Claudione Barbosa dos Santos, foi colocada em votação e o vereador José Cabral Neto votou contra as emendas apresentadas pelo relator, em seguida o presidente da comissão Charles Costa Lima deu o voto de desempate, votando contra os pedidos de emendas do vereador Claudione Barbosa dos Santos, ficando assim mantido por essa comissão por sua maioria o projeto sem emendas.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 007/2021 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2021.


Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator